



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (044) 3245-1545 - 77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 155/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUSTAVO HENRIQUE SAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Concede revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 1.860/14, de 11 de fevereiro de 2014, revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Mandaguá, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder às alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguá, 12 de fevereiro de 2014.

**Gustavo Henrique Saes
PRESIDENTE**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

02/02/2014
NA EDIÇÃO Nº 2296 PG. 006
EM 13 DE 02 DE 14



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (044) 3245-1545 - 77.643.443/0001-25

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 155/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 114/2005

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VALORES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.967,58
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 2.967,58
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 2.967,58
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.335,43